



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.379

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal pelo período de 01 (um) ano, conforme o protocolo nº. 475/GRH de 21/07/2016, da Gerência de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº 2.267 em 21/07/2016; **considerando** a nova solicitação para a prorrogação da referida licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 518/GRH de 11/07/2017, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Célia Regina Fernandes Mendes**, nomeada através do Decreto nº. 1.352 de 30/06/2000, ocupante do cargo de “Operadora de Serviços Gerais”, a partir de 01/08/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc